



PROJETO DE LEI N.º 041/2018.

DE 07 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

**Art. 1º** - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal n° 2.897/2017 de 13 de Setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

**INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB:** Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de manutenção no desenvolvimento de ações e serviços na Atenção Básica das UBS do município, recursos oriundos de emendas parlamentares individuais através do Ministério da Saúde/SUS.

**Art. 2º** - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018, Lei Municipal n° 2.912/2017 de 14 de Novembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

**INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB:** Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de manutenção no desenvolvimento de ações e serviços na Atenção Básica das UBS do município, recursos oriundos de emendas parlamentares individuais através do Ministério da Saúde/SUS

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**08.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PAB**

**08.03.10.301.0067.2166 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB**

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo .....	325.000,00
3390.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....	125.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 4º** - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 3º dessa Lei:

**a)** Recursos proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde/SUS, Fundação Nacional de Saúde, relativo a diversas Emendas Parlamentares Individuais no valor de ..... R\$ 450.000,00



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 450.000,00**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 07 de junho de 2018.**

  
**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito

  
**ALTEMAR RECH**  
Sec. Mun. da Administração

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021 e na LDO/2018, meta e objetivo e abrir crédito especial para custear as despesas de manutenção no desenvolvimento de ações e serviços na Atenção Básica das UBS do município, recursos oriundos de emendas parlamentares individuais através do Fundo Nacional de Saúde, a saber:

R\$ 150.000,00 Emenda Parlamentar do deputado Covatti Filho;

R\$ 100.000,00 Emenda Parlamentar do deputado Cajar Nardes;

R\$ 100.000,00 Emenda Parlamentar do deputado Afonso Hamm;

R\$ 100.000,00 Emenda Parlamentar do deputado José Otávio Germano.

Os recursos foram liberados como INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA, processo n. 25000.096173/2018-83. O incremento temporário do PAB é um “plus” nos recursos utilizados pelos Municípios na execução das ações em Atenção Básica. Sabe-se que a Atenção Básica é a porta de entrada do usuário no SUS, sendo competência municipal. Neste caso, as emendas parlamentares podem contemplar a Atenção Básica, para que seja promovida a manutenção e o aprimoramento da oferta de serviços disponíveis nos Municípios.

Os recursos tem por objetivo a aquisição de bens de consumo para a manutenção da prestação das ações e serviços de saúde e também reforma de ESF (Estratégia Saúde da Família). Reafirma-se a relevância dos recursos que que contribuem com a saúde preventiva da população de Arroio do Tigre, que requer constantes investimento em Saúde, principalmente nos ESFs que atendem diariamente considerável número de pacientes.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**MARCIANO RAVANELLO**  
*Prefeito*

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)